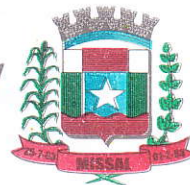


Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5947 DE 03 DE MARÇO DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Decretar, pelo prazo de 3 (três) dias, contados da presente data, **LUTO OFICIAL** no Município de Missal, em decorrência do falecimento do Senhor **DUILIO GENARI, ex-Deputado Estadual e cidadão honorário deste Município de Missal**, dedicando-se à vida pública, especialmente ao Municipalismo.

Art. 2º - No decurso do prazo de Luto Oficial instituído pelo presente Decreto, a Bandeira Municipal será hasteada a meio-mastro, no edifício da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE MARÇO DE 2023


Eugênio Schwendler
Prefeito Municipal em Exercício